



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

LEI Nº 513/2010
De 23 de julho de 2.010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

SIRLEI KLEY VARELA, Prefeita Em Exercício do Município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina,
Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica aberto um crédito suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na unidade orçamentária, projeto/atividade do orçamento vigente a seguir:

07.01 – Fundo Municipal de Saúde

2.036 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

(3) -3.3.90.00.00.00.00.00. Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

Art.2º. Para atender a abertura do crédito a que se refere o artigo anterior, fica reduzido igual valor da unidade orçamentária/projeto/atividade do orçamento vigente:


07.01 – Fundo Municipal de Saúde

2.061 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

(5) 3.1.90.00.00.00.00.00.0002.0 Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, SC, 23 de julho de 2.010.


Sirlei Kley Varela
Prefeita Em Exercício

Registrada e publicada a presente Lei em 23 de julho de 2.010

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: prefeitura@cerronegro.sc.com.br